



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

### DECRETO Nº 062/2024 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

#### **DIVULGA OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAL E MUNICIPAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2024, PARA O CUMPRIMENTO PELOS ORGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, da Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos Substituta, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2024;

Considerando o Decreto nº 3.640, de 10 de janeiro de 2024, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os dias de feriados nacionais e estadual, e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2024;

Considerando as Leis municipais que definem os feriados no âmbito Municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Tonar público os dias de feriados nacionais, estadual e municipais e estabelecidos os dias de pontos facultativos para o ano de 2024, para o cumprimento pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 12 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 13 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 12 horas);
- V - 28 de março, quinta-feira santa (ponto facultativo);
- VI - 29 de março, Paixão de Cristo (feriado nacional)
- VII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX - 30 de maio, Corpus Christi (ponto facultativo);
- X - 22 de junho, Aniversário de Fundação da Cidade de Santarém-PA (feriado municipal, Lei nº 9.270, de 02/07/1981);
- XI - 15 de agosto, Adesão do Grão Pará à Independência do Brasil (feriado estadual);
- XII - 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora de Aparecida (feriado nacional);
- XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

- XV - 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVI - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVII - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)
- XVIII - 08 de dezembro, Dia da Padroeira de Santarém - Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);
- XIX - 24 de dezembro - Natal (ponto facultativo após as 14 horas);
- XX - 25 de dezembro - Natal (feriado nacional); e
- XXI - 31 de dezembro - Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 14 horas).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal, de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).